

R
P
U

= U

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA ENTRE
SQUADRA VERDE**

E

SPORTING CLUB SANTACRUZENSE

Primeiro Outorgante: Squadra Verde – Associação de Adeptos do Sporting Club Santacruzense, NIPC , com sede social à _____, freguesia e concelho de Santa Cruz, na pessoa dos seus representantes legais com respectivos poderes para o acto, doravante designada por SQUADRA VERDE.

Segundo Outorgante: Sporting Club Santacruzense, NIPC , com sede à _____ freguesia e concelho de Santa Cruz, na pessoa dos seus representantes legais, com respetivos poderes para o ato, doravante designado por SANTACRUZENSE.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, aceite livremente por ambos os outorgantes e regendo-se pelo clausulado seguinte:

Cláusula 1ª - Objeto

O presente protocolo tem como objeto a definição e regulamentação dos apoios técnicos, financeiros e materiais concedidos à SQUADRA VERDE SANTACRUZENSE, enquanto promotor do espetáculo desportivo, nos termos do regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos.

Cláusula 2ª – Obrigações do SANTACRUZENSE

1. O SANTACRUZENSE atribui à SQUADRA VERDE um espaço físico localizado na sua sede social, para que a referida associação lá possa desenvolver as suas actividades associativas.
2. A referida atribuição de espaço é feita de forma gratuita e terá a sua duração vinculada à vigência do presente protocolo.

Cláusula 3ª – Categoria Especial de Sócio

O SANTACRUZENSE atribui aos associados da SQUADRA VERDE, o acesso a uma categoria especial de sócio do Sporting Club Santacruzense, beneficiando por isso de uma quota anual de cinco euros.

Cláusula 4ª – Obrigações da SQUADRA VERDE

A SQUADRA VERDE obriga-se a:

- a) Impedir a utilização pelos seus membros, durante os espetáculos desportivos, de sinais, símbolos e expressões que incitem à violência, ao racismo, à

FR
3
2

xenofobia, à intolerância nos espetáculos desportivos, ou a qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política.

- b) Assegurar que, nos espaços disponibilizados pelo SANTACRUZENSE, não sejam depositados quaisquer materiais ou objetos proibidos ou suscetíveis de possibilitar ou gerar atos de violência, racismo, xenofobia, intolerância nos espetáculos desportivos, ou qualquer outra forma de discriminação, ou que traduzam manifestações de ideologia política.
- c) Manter um registo sistematizado e atualizado dos seus filiados, cumprindo o disposto na legislação de proteção de dados pessoais e na Lei n.º 39/2009, de 30 de Julho.

Cláusula 5ª – Cumprimento do Protocolo

A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente Protocolo por qualquer das partes, confere à outra o direito à sua resolução imediata, mediante carta registada com a indicação dos factos ou omissões que determinam tal resolução.

Cláusula 6ª - Duração

O presente Protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente renovado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser formalizada com antecedência nunca inferior a 60 dias, relativamente ao final do respectivo período de vigência.

Cláusula 7ª – Número de Associados

O número total de afiliados do GOA SQUADRA VERDE e os órgãos sociais da Associação estão indicados em anexo ao presente protocolo.

O presente protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente outorgado, na posse de cada uma das partes.

Santa Cruz, 31 de janeiro de 2025

O Primeiro Outorgante,

FR
3
2

SQUADRA VERDE – Associação de Adeptos do Sporting Club Santacruzense

O Segundo Outorgante,

Sporting Club Santacruzense
Instituição de Utilidade Pública
911
C. ...

Sporting Club Santacruzense

ANEXO Nº 1

Número de filiados: 35

ÓRGÃOS SOCIAIS

1. ASSEMBLEIA GERAL

Presidente: Manuel Sousa, CC

Secretário: José Freitas, CC

Secretário: Jorge Freitas CC

2. DIREÇÃO

Presidente: Francisco Teixeira CC

Vice-Presidente: Pedro Baptista CC

Vice-Presidente: Ruben Freitas CC

3. CONSELHO FISCAL

Presidente: Estela Freire CC

Vice-Presidente: Manuel Leça CC

Vice-Presidente: Tiago Gonçalves CC



